

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de pontes.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda.

Empenho(s): 26204/2021

Valor: R\$ 1.596,00

Avaré, 02 de março de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 109/2022

Valor: R\$ 1.700,00

Avaré, 02 de março de 2022

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Merenda Escolar.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda. EPP

Empenho(s): 305/2022

Valor: R\$ 1.612,00

Avaré, 02 de março de 2022

Josiane Aparecida Lopes Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em eventos realizados pela Secretaria de Esportes.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias eireli

Empenho(s): 3035,3036,3037/2022

Valor: R\$ 8.178,60

Avaré, 02 de março de 2022

Andreia Brisola Carvalheira

Secretária Municipal de Esportes

alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de HD Externo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender às necessidades da Secretaria de Educação.

Fornecedor: Megadata Indústria e Comércio de Produtos

Empenho(s): 1378/2022

Valor: R\$ 395,00

Avaré, 02 de março de 2022

Josiane Aparecida Lopes Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de baterias e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Leandro da Silva Pereira Comércio de Baterias e Peças para veículos Eireli

Empenho(s): 1643/2022

Valor: R\$ 2.632,68

Avaré, 02 de março de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de baterias e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Leandro da Silva Pereira Comércio de Baterias e Peças para veículos Eireli

Empenho(s): 1575/2022

Valor: R\$ 15.227,68

Avaré, 02 de março de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conserto da galeria da Rua Rio de Janeiro.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 3050/2022

Valor: R\$ 10.980,00

Avaré, 02 de março de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de luvas de procedimento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas UFSs..

Fornecedor: Pottencial Construções Civis e Distribuição de Materiais de Construção Ltda.

Empenho(s): 3079/2022

Valor: R\$ 3.245,00

Avaré, 02 de março de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)



# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

[avaré.sp.gov.br](http://avaré.sp.gov.br)

Quarta-feira, 02 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1216

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço em veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção na frota.

Fornecedor: Proeste Avaré Comércio de Veículos Ltda.

Empenho(s): 3045/2022


Valor: R\$ 257,40

Avaré, 02 de março de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

## Outros Atos

 <p><b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SÃO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0006709/2022</b> <b>Data 02/03/2022</b></p>				
DECRETO Nº 0006709/2022, de 02 março de 2022 - 0002568/2021.				
<b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>				
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 420.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000416	060601.1236120062076 339030000000	FORNEC. MERENDA ESCOLAR P/ ENS.FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	0520000	420.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>420.000,00</b>
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)				
<b>ANULAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000407	060601.123620062075 339030000000	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	0520001	200.000,00
0000423	060601.1236520062292 339030000000	FORNEC.MERENDA ESCOLAR P/ ED. INFANTIL- MATERIAL DE CONSUMO	0520000	220.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>420.000,00</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
_____ DAYANE PAES SILVA LEITE CONTADORA		_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



## COOMAPEIXE

Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema  
R. Donguinha Mercadante, 2.281 – Jd. Paineiras - CEP: 18.705-650  
Estância Turística de Avaré-SP - CNPJ 10.650.044/0001-10

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

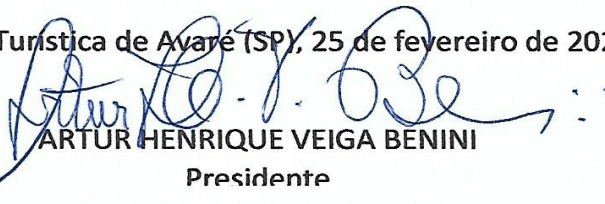
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 2022

1ª, 2ª e 3ª Convocações

O Presidente da **Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema – COOMAPEIXE**, CNPJ nº 10.650.044/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35400097612, **Artur Henrique Veiga Benini**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social, especialmente os artigos 17 - caput, 29 e 46, **CONVOCA** todos os cooperados em condições de votar para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 2022**, a ser realizada no dia 31 de março de 2022, quinta feira, em sua sede social, situada à Av. Donguinha Mercadante, nº 2281, em AVARÉ SP, às 17:00 hrs., em primeira convocação, com a presença de 2/3 do seu quadro de cooperados, e, não havendo número legal, continuam todos convocados, em segunda convocação, para as 18:00 hrs., no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do quadro de cooperados, e não existindo ainda “quorum” legal a Assembleia se instalará, em terceira convocação, às 19:00 hrs., no mesmo dia e local, com o mínimo de 10 (dez) cooperados, valendo registrar, para efeito de “quórum”, que o número de cooperados, atualmente, é de 31 (trinta e um) membros, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **Apresentação e votação da Prestação de contas do Exercício 2021, do Relatório de Gestão, Balanço 2021, Demonstrativos de sobras e perdas e parecer do Conselho Fiscal;**
2. **Aprovação do Balanço e das Demonstrações de Sobras e Perdas;**
3. **Destinação das Sobras e Perdas;**
4. **Eleição e posse do Conselho Fiscal para mandato de 01 ano;**
5. **Análise e providências acerca das inadimplências existentes;**
6. **Análise e Esclarecimentos referentes ao nosso 2º Projeto de Produção;**
7. **Outros assuntos de interesse da COOMAPEIXE.**

Estância Turística de Avaré (SP), 25 de fevereiro de 2022.



ARTUR HENRIQUE VEIGA BENINI  
Presidente

Secretaria Executiva: arturhenini@gmail.com - Caixa Postal 1035 – CEP 18.701-190